



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO



ANO IV

COUTO MAGALHÃES, QUARTA, 27 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 981

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Agosto de 2025.

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO

3

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **98120251013**

SECRETARIA DE FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - COUTO DE MAGALHAES - TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTORES RURAIS DE ARAPOEMA	01.376.690/0001-40	9321/00013/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ronaldo Gomes dos Santos	Matrícula: 00000000
Cargo: / 10	Assinatura:

Ronaldo Gomes dos Santos
 Secretário de Finanças
 Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2025

Luzivan Souza da Silva
 Fiscal Municipal
 Matrícula nº 364 de 11/12/2007

Data de afixação:

27/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.252.797/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, senhor **HELDER LUCAS DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**, neste ato representando pela Secretária Municipal, senhora **ANA EUNICE FERNANDES DO MONTE**, brasileira, casada, servidora pública, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado a presente CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A **CESSÃO DE USO** de **01 (um) veículo MARCA IVECO/DL MARIMAR VOYAGE, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2020, PAS/MICROONIB, PLACA QWD2D28 /TO, CHASSI 93ZK50C01L8489335**, faz-se necessário em virtude da sua utilização em exclusivo pelo **Departamento de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios, sob a coordenação da Defesa Civil do Município**, em apoio às ações da brigada florestal municipal nas atividades de prevenção e combate a ocorrências de incêndios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso em favor da **CESSIONÁRIA**, do bem móvel "**01 (um) veículo MARCA IVECO/DL MARIMAR VOYAGE, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2020, PAS/MICROONIB, PLACA QWD2D28 /TO, CHASSI 93ZK50C01L8489335**" pertencente(s) à **CEDENTE**, que ficará alocado Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento básico por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) Utilizar o bem para o funcionamento exclusivo da brigada de incêndio e nos serviços voltados ao meio ambiente e saneamento básico.
- b) zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- c) custear todas as despesas de abastecimentos, pagar as despesas do funcionário que irá trabalhar no veículo, bem como as despesas de manutenção de rotina, como a troca de óleo, filtros, pneus, mangueira elétrica e toda a manutenção necessária ao bom desempenho do veículo;
- d) devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- e) permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do bem, sua avaliação toda vez que for necessário;
- f) ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- g) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da cessão de uso/empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Que o presente instrumento de CESSÃO DE USO terá vigência por prazo indeterminado, contados da assinatura

do presente termo, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRECARIEDADE DA CESSÃO

5.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso/Empréstimo, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - PRECARIEDADE DA CESSÃO

6.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DA ELEIÇÃO

6.1. Fica eleito o Foro desta comarca, de Colinas do Tocantins-TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Couto Magalhães -TO, 20 de agosto de 2025.

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANA EUNICE FERNANDES DO MONTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Testemunhas:

1) _____

Nome e CPF.

2) _____

Nome e CPF.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-65bfbc-27082025160757**